

MANUAL DO(A) CANDIDATO(A)

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2026 - UFPE CURSO PRESENCIAL DE MÚSICA/LICENCIATURA UNIDADE ACADÊMICA DE RECIFE

INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA

1. A seleção para o curso de Música/Licenciatura na UFPE constará de duas etapas.

1.1 A primeira etapa – **HABILITAÇÃO** – corresponde ao ENEM. O(a) candidato(a) poderá utilizar a nota obtida no ENEM de um dos anos a seguir: 2018 **ou** 2019 **ou** 2020 **ou** 2021 **ou** 2022 **ou** 2023 **ou** 2024 **ou** 2025.

1.1.1 De acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, indicar a edição do ENEM escolhido e apresentar o comprovante oficial das notas obtidas na edição escolhida ou o comprovante de inscrição ou de comparecimento no ENEM 2025 (disponíveis na Página do Participante do ENEM/INEP), junto aos demais documentos.

1.2 A segunda etapa – **AValiação** – corresponde ao **Teste de Habilidade Específica em Música** que constará de 03 (três) provas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.1 O teste será **presencial** e, conforme a opção de curso do(a) candidato(a), o conjunto das provas será:

Prova de Percepção Musical (peso 2)
Prova de Teoria Musical (peso 2)
Prova de Habilidade Instrumental/Canto (peso 6)

1.2.2 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, divulgado no ato da homologação das inscrições, portando documento de identificação com foto.

1.2.3 Não será permitida a entrada após o início das provas. O atraso ou a falta do candidato implicará em sua eliminação do certame.

2. DAS PROVAS

Os/as candidatos/as ao curso de **Música/Licenciatura** deverão fazer as provas de **Percepção Musical, Teoria Musical e Habilidade Instrumental/Canto**. O detalhamento e a operacionalização de cada uma dessas provas estão descritos abaixo.

2.1 Prova de Percepção Musical (peso 2)

2.1.1 Esta prova avalia as habilidades de reconhecimento auditivo-musical básico do(a) candidato(a), bem como sua capacidade em lidar com esses conhecimentos.

2.1.2 A prova de **Percepção Musical** tem caráter **eliminatório** no que concerne ao preenchimento das vagas no curso de Música/Licenciatura.

2.1.3 A prova de **Percepção Musical** consistirá em **15 questões** objetivas, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta.

2.1.4 As questões da prova de **Percepção Musical** serão respondidas a partir da audição, em prazo determinado de tempo, de breves excertos musicais do repertório de concerto, popular e/ou de tradição oral. Cada exemplo musical da prova será tocado 05 (cinco) vezes, com intervalos de 10 (dez) segundos entre cada execução, e com intervalo de 20 (vinte) segundos entre questões consecutivas. A audição dos exemplos musicais respeitará a sequência das questões na prova, não sendo permitido retroceder para a audição de qualquer um deles fora da ordem.

2.1.5 Caso o(a) candidato(a) solicite prova adaptada, ela será realizada, quando necessário, em sala reservada, no mesmo dia e horário.

2.1.6 Programa da prova de Percepção Musical

- a) Contorno melódico;
- b) Graus conjuntos e disjuntos;
- c) Escalas e arpejos;
- d) Intervalos melódicos ou harmônicos;
- e) Tom maior ou menor;
- f) Timbres de instrumentos musicais ou vozes;
- g) Diferentes gêneros / estilos musicais (música de concerto, popular e/ou de tradição oral);
- h) Compassos simples ou compostos;
- i) Padrões rítmicos;
- j) Relação entre o material sonoro e a notação musical (convencional e não convencional).

2.1.7 Não será permitido o porte de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos durante a realização da prova.

2.1.8 O resultado da prova de **Percepção Musical** será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo atribuído o valor máximo de 10 pontos a cada questão, individualmente, dividindo-se por 15 ao final. O candidato que faltar à prova ou **obtiver nota final inferior a 4,0 (quatro) pontos** terá seu ingresso no curso pretendido inviabilizado.

2.2 Prova de Teoria Musical (peso 2)

2.2.1 Esta prova avalia os conhecimentos teórico-musicais do(a) candidato(a), bem como sua capacidade em lidar com eles.

2.2.2 A prova de **Teoria Musical** tem caráter eliminatório no que concerne ao preenchimento das vagas no curso de **Música/Licenciatura**.

2.2.3 O teste consistirá em uma prova de **Teoria Musical** com 30 questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta, elaboradas sobre trechos extraídos de partituras musicais.

2.2.4 Caso o(a) candidato(a) solicite prova adaptada, ela será realizada, quando necessário, em sala reservada, no mesmo dia e horário.

2.2.5 Conteúdo a ser estudado para a prova de Teoria Musical:

a) Elementos da notação Musical Notas e pausas; claves; alterações; ligaduras; ponto de aumento; sinais de articulação; sinais de intensidade; sinais de abreviatura. b) Elementos rítmicos Compassos simples e compostos; andamentos; acentos métricos; síncope; contratempo; quiáleras. c) Intervalos Tom e semitom; intervalos simples (Maior, menor, justo, aumentado e diminuto); intervalos compostos; intervalos melódicos e harmônicos; enarmonia de intervalos; inversão de intervalos. d) Escalas / tonalidades Escalas tonais maiores e menores; escala cromática; graus das escalas; armadura de clave; enarmonia de escalas; tons vizinhos; modulação. e) Acordes Acordes de 3 e 4 sons; Graus; Cifras.
--

2.2.6 Não será permitido o porte de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos durante a realização da prova.

2.2.7 O resultado da prova de **Teoria Musical** será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo atribuído o valor máximo de 10 pontos a cada questão, individualmente, dividindo-se por 30 ao final. O candidato que faltar à prova ou **obtiver nota final inferior a 4,0 (quatro) pontos** terá seu ingresso no curso pretendido inviabilizado.

2.3 Prova de Habilidade Instrumental/Canto (peso 6)

Avalia a capacidade do(a) candidato(a) em expressar-se musicalmente através do canto ou de um instrumento musical de sua livre escolha.

2.3.1 A prova de **Habilidade Instrumental/Canto** será realizada **presencialmente**, nas instalações do Departamento de Música, conforme agendamento divulgado no ato da homologação das inscrições, considerando as opções por turno informadas pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição.

2.3.2 A escolha do **instrumento** ou **canto** deverá ser informada no ato da inscrição.

2.3.3 A avaliação será realizada por uma banca composta por 3 (três) examinadores/as, conforme parâmetros informados no item **2.3.6**.

2.3.4 No momento da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar à banca, por escrito, o programa a ser tocado / cantado.

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Para cada peça apresentada, informe os seguintes dados:

NOME DA MÚSICA, indicando, se for o caso, os movimentos tocados.

Autor(es) [música e letra]

Arranjador [quando houver]

Ex 1:

ESTRADA DO CANINDÉ

Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira

Arranjo: Wagner Tiso

Ex. 2:

SONATA PARA VIOLINO E PIANO nº5 op. 24

I - Allegro

Ludwig van Beethoven

2.3.5 A Prova de Habilidade Instrumental/Canto seguirá o seguinte programa:

- **2 peças (P1 e P2) de livre escolha**, em estilo contrastante, em que a duração de cada uma não exceda 5 minutos.

A cada peça (**P1** e **P2**) apresentada na **Prova de Habilidade Instrumental/Canto** será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, julgadas de acordo com as qualidades técnicas, musicais e artísticas do(a) candidato(a). A nota final da **Prova de Habilidade Instrumental/Canto** será a média aritmética das notas obtidas em cada item, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NHI/C} = \frac{\text{P1} + \text{P2}}{2}$$

onde:

NHI/C = Nota na Prova de Habilidade Instrumental/Canto.

P1 = Peça 1

P2 = Peça 2

2.3.6 A Nota de Habilidade Instrumental/Canto (NHI/C) levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Qualidades Artísticas (QA): interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais (QTM): destreza, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação.

Qualidade de Repertório (QR): dificuldade das peças apresentadas pelo(a) candidato(a) em relação ao programa proposto.

Cada um desses parâmetros receberá uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e a nota do(a) candidato(a) será definida pela média aritmética dessas notas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NHI/C} = \frac{\text{QA} + \text{QTM} + \text{QR}}{3}$$

2.3.7 São responsabilidades do(a) candidato(a) ao curso de Música/Licenciatura quanto à prova de **Habilidade Instrumental/Canto**:

a) Providenciar seu **próprio instrumento*** para realização da prova

*** Serão viabilizados pelo Departamento de Música, para a realização das provas, os seguintes instrumentos/equipamentos:**

Piano acústico | piano elétrico | cravo | teclado
Bateria | percussão sinfônica
Contrabaixo acústico

Caixas de som e amplificadores para guitarra / contrabaixo elétrico / cordas dedilhadas, caso necessário. O(a) candidato(a) deverá portar seus próprios cabos conectores.

Voltagem: 220v

Para o caso do acompanhamento musical ser no formato playalong, as salas estarão equipadas com caixas de som que podem ser conectadas por meio de cabo RCA para P2 (estéreo). O(a) candidato(a) deverá portar o meio de reprodução (celular, computador ou qualquer outro que possua a saída de fone de ouvido no padrão P2).

b) Não é obrigatório que o(a) candidato(a) realize a prova com um/a instrumentista acompanhador/a;

c) O(a) candidato(a) pode optar por fazer a prova sem acompanhamento, com a presença de instrumentista acompanhador(a), ou utilizar acompanhamento digital (*playalong*). Esse acompanhamento musical não deve ter a parte a ser tocada/cantada pelo(a) candidato(a), sob pena de eliminação no processo seletivo;

d) Caso opte pelo acompanhamento digital (*playalong*), é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) viabilizar os meios para sua reprodução;

e) Caso o(a) candidato/ opte pela presença de um/a instrumentista acompanhador/a, este/a não poderá ser servidor/a ou docente do Departamento de Música da UFPE.

2.3.8 O resultado da Prova de **Habilidade Instrumental/Canto** será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A ausência na prova ou obtenção de nota **inferior a 4,0 (quatro)** pontos inviabilizará o ingresso no curso de Música/Licenciatura.

3. RESULTADO

A fórmula para o cálculo das notas do resultado do THE 2026, para o curso de Música/Licenciatura é:

$$\frac{(NHI/C \times 6) + (NT \times 2) + (NP \times 2)}{10}$$

Em que:

NHI/C = nota de Habilidade Instrumental/Canto,

NT = nota da prova de Teoria e

NP = nota na prova de Percepção.

Para necessidades de desempate será adotado o critério: 1º - maior nota na prova de Instrumento/Canto; 2º - maior nota na prova de Teoria; 3º - maior nota na prova de Percepção. Persistindo o empate, será usado o critério da maior idade.